

#### ATA Nº 41/2020 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020) reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário desta Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: **Bruno Neves da Silva, Antônio Lino da Silva, Luciano Camargos Pego, Sergio Panizio, Pedro Camargo, Sandro Gusmão Moretto, Juliano Ricardo Tibério, Claudinei Bregondi e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Pedro Camargo**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidas as matérias e correspondências recebidas, como se segue: **Ofício nº 144/2020 do Executivo Municipal de Lupionópolis**, encaminhando a esta Casa em regime de urgência, os seguintes Projetos de Lei: *Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências; Inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências; Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020*. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de todos os Vereadores, a Sessão teve prosseguimento com as matérias a serem discutidas e votadas como se segue: Nesse momento o **Senhor Presidente** suspendeu a Sessão, para que as Comissões analisassem e dessem Parecer aos referidos Projetos que vieram em regime de urgência. Retomado os trabalhos, com Parecer favorável das Comissões, o **Senhor Presidente** colocou os Projetos um a um em discussão. **Projeto de Lei nº 32/2020**, Estima a receita e fixa a despesa do município de Lupionópolis, para o exercício de 2021. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 38/2020**, inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências. Com a palavra, o vereador **Pedro Camargo** solicitou que o Senhor Presidente explanasse a respeito do recurso que está incluído nos três projetos e qual sua finalidade pois está caracterizado como COVID-19 na área cultural. O **Senhor Presidente** explicou que o recurso advém do Governo Federal e obrigatoriamente tem que ser utilizado pela Secretaria de Cultura nesta legislatura, e caso não seja aprovado, o recurso retorna a União. Continuou dizendo que serão desenvolvidos projetos culturais e a Casa pode-se pedir uma prestação de contas. Pedro perguntou se existe alguma programação. O **Senhor Presidente** informou que houve uma falha da administração municipal quanto a presença do recurso, sendo então encaminhado para aprovação em regime de urgência. Com a palavra, o vereador **Sandro Gusmão Moretto** questionou se o dinheiro deve ser utilizado para a pandemia do COVID-19. O **Senhor Presidente** disse que o dinheiro só pode ser utilizado para fins culturais. Pedro perguntou o motivo de o recurso envolver COVID-19. O **Senhor Presidente** disse entender como um recurso federal destinado as secretarias de cultura mas, não pode afirmar o motivo de envolver o COVID-19 já que não é destinado a saúde. O vereador **Pedro** solicitou que a Casa acompanhe a aplicação do recurso senão será revertido em cestas básicas. O **Senhor Presidente** disse que tudo bem. Sem mais discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 39/2020**, inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 40/2020**, autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020**, aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, em conformidade com o Acórdão do parecer prévio nº 198/20, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências. Com a palavra, o vereador **Pedro** disse não ver razão para votação desse projeto legislativo nessa sessão porque o próprio parecer jurídico opina que a Casa Legislativa tenha vinte dias para analisar as contas referentes ao ano de 2017. Pedro continuou dizendo que mesmo o parecer favorável, com ressalva do Tribunal de Contas, é dever da Casa analisar. O vereador disse que gostaria de ter em mãos o parecer do Tribunal de Contas que em sua opinião é um dinheiro jogado fora porque o que prevalece é a opinião do legislativo. Em aparte, o vereador **Juliano Ricardo Tibério** comentou sobre o primeiro projeto de lei, em que o recurso é uma ação estimulante da pandemia para o setor

cultural. Em seguida, Juliano disse que em relação ao Tribunal de Contas, o parecer prévio foi claro quanto a regularidade das contas e se algum vereador tem alguma intenção de analisar, pode fazê-lo. Em aparte, **Sandro** pediu que em respeito aos demais vereadores, quando houver julgamento de projetos do mesmo tipo, tenha uma cópia para acompanhamento e leitura a fim de prestar esclarecimentos a população acerca da prestação de contas de 2017. O **Senhor Presidente** informou que em respeito aos vereadores o projeto não seria votado e a partir do dia 29 de outubro, estará disponível com a secretária. Passando ao PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o **Senhor Presidente** concedeu a palavra aos Vereadores inscritos como se segue: **Pedro Camargo** saudou a todos e questionou aos vereadores se o vírus do COVID-19 não circula mais no município. Em aparte, o vereador Sandro disse não saber o que acontece, pois até carro de som com pedidos de não aglomeração a prefeitura municipal faz circular. O vereador comentou sobre a chamada “cervejada”, que tanto o Ministério público quanto o Juiz da Comarca entendem como legal, mesmo tendo um acordo onde participou dos outros dois partidos juntamente com o PSL (Partido Social Liberal) para que se evitasse aglomerações, reuniões e palestras. Sandro disse ter entendido que essa não-aglomeração incluía também os bares mas, a Justiça não entendeu dessa forma porque o partido foi multado em aproximadamente cinco salários-mínimos e que quanto a isso irão recorrer pois cabe recurso mas, queria deixar sua indignação com essa decisão. Em aparte, o vereador **Luciano** perguntou ao vereador Pedro quantas pessoas caracteriza uma aglomeração. **Pedro** disse que as orientações é para que as aglomerações sejam familiares. **Luciano** disse que a diferença de uma aglomeração para outra é que uma tirou fotos e outra não viu necessidade, pois segundo ele, havia aglomeração dos dois lados. **Pedro** questionou onde. **Luciano** citou o bar de “baixo” e o bar de “cima” e disse não ser combinado, e que esse tipo de discussão não tem um fim e seria uma briga de hipócritas. Em aparte, o vereador **Juliano** comentou num aspecto geral, que a população não está seguindo as recomendações sanitárias do Ministério da Saúde, portanto não é diferente no município e acredita ser melhor não levar para o lado político. O vereador citou que o Tribunal Superior Eleitoral juntamente com a Câmara de Deputados e o Senado Federal talvez teriam que ter outra visão da situação sanitária no Brasil não aplicando qualquer alteração na legislação para manter as eleições municipais porque a pandemia ainda não acabou e diversos lugares do país enfrentam problemas. Juliano lembrou que em um momento o Tribunal pede que a população fique em casa e em outro convoca para ser mesário, então eles devem ser coerentes com a situação pois se a Justiça está cumprindo a Lei que foi aprovada pela Câmara e Senado, e há um decreto municipal tanto em Lupionópolis, quanto Centenário do Sul e Cafeara autorizando, então é possível ver nas ruas. Juliano disse acreditar que não deveriam entrar na questão política pois seria um desgaste e não chegariam a lugar algum. Pedro disse que a questão política deve ser debatida. Juliano disse que é importante discutir a questão da pandemia do COVID-19 na questão da saúde e não em política porque ficariam debatendo. **Pedro** disse não ter problema porque a situação tem que ser debatida. Juliano disse que não deve se tornar um palanque. Pedro disse não haver palanque porque não é candidato a nenhum cargo e que a questão levantada pelo vereador Sandro é muito pertinente porque a Prefeitura Municipal circula carros de som, instala placas com avisos de não aglomeração e depois a faz com a presença de alguns vereadores e do Excelentíssimo Senhor Prefeito. **Juliano** citou que o vereador Sandro e demais estavam em outro bar aglomerando. **Pedro** questionou se o vereador Sandro convidou alguém. O vereador **Luciano** questionou se ele está reclamando das aglomerações por conta do COVID-19 ou por conta da política. **Pedro** citou que uma aglomeração feita pelas redes sociais com local, dia e hora marcados, pediu que o poupe questionando de que valeu a presença do Presidente do PSL na reunião. **Juliano** perguntou se Pedro leu o acordo. **Pedro** afirmou que sim. **Juliano** disse que em nenhum momento cita reunião. **Pedro** cita palestras, aglomerações. **Juliano** cita passeatas e disse que quem quer se proteger, fique em casa. Em aparte, o vereador **Bruno** concordou com a fala do vereador Luciano e citou que esteve em um aniversário onde estava a filha do vereador Pedro com mais de 20 pessoas, questionando o porquê de ninguém falar dessas aglomerações, somente as políticas. **Pedro** disse que está errado. **Bruno** por sua vez disse que as pessoas vão por livre vontade. **Pedro** afirmou que a Polícia Militar deveria ter agido porque, segundo ele, há um decreto do Governador Estadual proibindo todo tipo de aglomeração, dizendo

que Lei no Brasil é feito para não se cumprir assim como o acordo, pedindo que o vereador Sandro rasgue o acordo no dia seguinte. **Luciano** disse que a Justiça entendeu dessa forma. **Pedro** comentou que ele não é tão novo nessa casa e sabe como a Justiça Eleitoral não proíbe nada. **Luciano** questionou a não proibição, dizendo que o acordo não foi quebrado. **Pedro**, em seguida, comentou que há um decreto estadual e municipal proibindo todo tipo de aglomeração e é dever da Polícia Militar fiscalizar, mas questionou a falta de policiais no município. O vereador, aproveitando a fala, disse que não sabe quem promoveu e não tem nada contra a APAE, inclusive é voluntário-atuante da instituição e não quer colocá-la no mérito da discussão mas em plena pandemia do COVID-19, realizou-se um evento de três noites num recinto municipal. Pedro disse não concordar em jogar a responsabilidade na APAE pois não foi promotora do evento, apenas teve acesso ao bar, assim como o Asilo. O vereador questionou como a administração municipal permitiu que se realize um evento daquele porte num recinto municipal. **Juliano**, em aparte, disse que mesmo contribuindo o vereador está por fora, pois a APAE está numa situação financeira muito complicada, tendo que arrecadar dinheiro para pagamento do 13º dos funcionários, que não é pago pelo governo. A respeito do evento, Juliano afirmou que não foi permitido a entrada de público no sábado, foi conversado com o Dr. Renato e quando o município recebeu o pedido da APAE contatou o Ministério Público através do Secretário Elias para entender o que poderia ser feito e foi. Juliano citou que a APAE recebeu de comissão somente com as inscrições, uma receita de aproximadamente R\$18.000,00, e que a instituição precisa de ajuda. **Pedro** questionou se em algum momento foi contra a APAE. **Juliano** disse que se ele está sendo contra a festa, está sendo contra a APAE. **Pedro** negou, dizendo que o vereador Juliano quis colocar palavras na sua boca. **Juliano** perguntou por que o vereador Pedro não foi até a APAE conversar com a Presidente. **Pedro** afirmou que esteve em conversa, e não tem nada contra a instituição, citando o Show de Prêmios que ele arrecadou a premiação. **Juliano** pediu que o vereador pare com a demagogia. **Pedro** pediu que conste em ata que não tem nada contra a APAE de Lupionópolis, tampouco com a participação no evento realizado, muito pelo contrário, é louvável a participação da instituição salvando a situação do 13º. **Juliano** disse não compreender ele ser contra a festa e a favor da APAE. **Pedro** disse que a APAE entrou depois, não sendo consultada para o agendamento do evento. **Luciano** lembrou que o Ministério Público sempre soube de tudo e autorizou. **Pedro** pediu que discutissem sobre o COVID-19, citando encontros do dia 12 de outubro, domingo retrasado, domingo passado e disse não saber onde será no próximo domingo. **Juliano** lembrou que é o que acontece todos os dias no comércio do município. **Pedro** disse que não há comparação, é natural e não tem convocação nas redes sociais. Em seguida, o vereador informou que foi comunicado que o município tem dois casos ativos de COVID-19 e dezoito casos em investigação, ironizou pedindo que continuem as aglomerações e que Deus ajude. Por último, Pedro questionou o motivo de anunciar inscrições para as casas populares faltando quinze dias para as eleições, já que houve dois anos e meio de anúncio. **Juliano** disse que se há algum questionando, o Executivo está a disposição como sempre esteve. **Pedro** disse que já foi lá em 2018 e perdeu seu tempo, pediu que Juliano entenda que ele é um vereador bem intencionado, terminou dizendo que a inscrição para as casas nesse período é uma afronta a população e principalmente a oposição do município. O **Senhor Presidente** afirmou que todos os eventos citados são aglomerações e que o acordo é um “lixo”, e ele não assinaria. Nada mais havendo a tratar, **Senhor Presidente** em nome de Deus encerrou a sessão. Eu

1º Secretário lavrei a presente Ata.

**Secretário**

**Presidente**

**ATA Nº 42/2020 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (29/10/2020) reuniram-se em Sessão extraordinária, às 10h no Plenário da Câmara Municipal de Lupionópolis, os seguintes

Vereadores: **Juliano Ricardo Tibério, Bruno Neves da Silva, Claudinei Bregondi, Luciano Camargos Pego, Pedro Camargo, Sandro Gusmão Moretto, Antônio Lino da Silva e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido por ele mesmo. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de oito Vereadores, a Sessão teve prosseguimentos com as matérias objetos da Sessão Extraordinária a serem discutidas e votadas como se seguem: **Projeto de Lei nº 38/2020**, inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. **Projeto de Lei nº 39/2020**, inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. **Projeto de Lei nº 40/2020**, autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. Não havendo mais nada a tratar, o *Senhor Presidente* em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

**Secretário**

**Presidente**

**ATA Nº 43/2020 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03/11/2020) reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário desta Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: **Antônio Lino da Silva, Pedro Camargo, Claudinei Bregondi, Bruno Neves da Silva, Sandro Gusmão Moretto, Juliano Ricardo Tibério, Luciano Camargos Pego e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador *Pedro Camargo*. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo matérias e nem correspondências recebidas, passou-se ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de oito Vereadores, a Sessão teve prosseguimento com a matéria a ser discutida e votada como se segue: **Projeto de Lei nº 32/2020**, Estima a receita e fixa a despesa do município de Lupionópolis, para o exercício de 2021. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. Não havendo Vereadores inscritos no PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o *Senhor Presidente* em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

**Secretário**

**Presidente**

**ATA Nº 44/2020 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (10/11/2020) reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário desta Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: **Claudinei Bregondi, Sandro Gusmão Moretto, Bruno Neves da Silva Antônio Lino da Silva, Juliano Ricardo Tibério Luciano Camargos Pego, Pedro Camargo, Sergio Panizio e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem

de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador ***Sergio Panizio***. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo matérias e nem correspondências recebidas, passou-se ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de todos os Vereadores, não havendo matérias a serem discutidas e votadas e nem Vereadores inscritos no PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o ***Senhor Presidente*** em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

**Secretário**

**Presidente**